



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

EDITAL Nº 14/2023 – PPGIES/ILATIT

SELEÇÃO DE (1) UM BOLSISTA DE DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA & SUSTENTABILIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade (PPGIES) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 288/2021/GR/UNILA, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 28 de julho de 2021, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de 1 (uma) bolsa de Doutorado do Programa de Bolsa Institucional da UNILA – PROBIU.

1. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	28/03/2023	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Inscrições	28/03/2023 a 02/04/2023 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Homologações das inscrições	03/04/2023	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Resultado preliminar	05/04/2023	Portal de Editais da Unila https://documentos.Unila.edu.br
Submissão de recurso	06/04/2023 (até 23h59 horário de Brasília)	Sistema Inscreva: https://inscreva.unila.edu.br/
Resultado final	07/04/2023	Portal de Editais da Unila: https://documentos.Unila.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso pelo discente contemplado	A partir de 10/04/2023	Sistema SIPAC: https://sig.unila.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

2. DA NATUREZA DO PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DA UNILA

2.1 O Programa de Bolsa Institucional da UNILA tem os seguintes objetivos:

- I - contribuir para que estudantes de pós-graduação Stricto Sensu tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos;
- II - proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa;
- III - fortalecer os Programas de Pós-Graduação da Unila.

3. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA

3.1 O presente edital visa à contemplação e implementação de 01 (uma) bolsa de estudo de DOUTORADO no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

3.2 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.3 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para repasse dos recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Serão aceitas as inscrições de alunos(as) de DOUTORADO regulares e matriculados(as) na turma de 2021 do PPGIES.

4.2 As inscrições serão realizadas via INSCREVA da UNILA no período de 28 de março a 2 de abril de 2023 (até as 23h59 horário de Brasília). O (A) candidato (a) deverá acessar o website <https://inscreva.unila.edu.br/>, encontrar a seção correspondente para a inscrição neste processo seletivo, preencher todos os dados solicitados pelo sistema e enviar a seguinte documentação nos respectivos campos do sistema supracitado:

- a) Ficha de pontuação do Currículo Lattes, com documentação comprobatória, conforme ANEXO I deste Edital, em PDF;
- b) Cópia do cartão contendo agência e conta-corrente com numeração legível, ou documento de abertura de conta expedido pela agência. O (A) candidato (a) deve ser o titular da conta;
- c) Cada campo do Sistema Inscreva comporta apenas um arquivo em formato PDF. O tamanho do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

arquivo não deve ultrapassar 20 Mb.

4.3 Ao término da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

4.4 Inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica - problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação - bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o INSCREVA isentam o PPGIES de responsabilidade.

4.5 As inscrições que atenderem a todos os requisitos e documentações solicitadas neste edital serão homologadas. A não homologação da inscrição implicará na eliminação do (a) candidato (a).

5. DO CRITÉRIO E PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGIES. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução CONSUN N° 02/2021, que institui o Programa de Bolsa Institucional da UNILA.

5.2 O mérito acadêmico será avaliado pelo Currículo Lattes (Ficha de pontuação em ANEXO I).

5.3 Os (As) demais candidatos (as) aprovados (as) no processo de seleção de bolsistas entrarão em lista de espera. Poderão ser, posteriormente, convocados (as) para o recebimento de bolsa, no caso da desistência dos contemplados em primeira chamada.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 Do requisito para ser bolsista:

- I. Ser discente regular, aprovado/a em processo seletivo para a turma de 2021 de doutorado e devidamente matriculado/a no PPGIES;
- II. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa de estudo ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de auxílios de outras agências de atividades de pesquisa e Pós-Graduação ou da própria Instituição;
- III. não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto ao PPGIES;
- IV. não possuir título de doutor, para concorrer à bolsa de Doutorado;
- V. Fixar residência na cidade onde realiza o curso ou nas cidades vizinhas (Ciudad del Este ou Puerto Iguazu);
- VI. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VII. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na Instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

- a. quando o vínculo empregatício ocorrer posterior ao início da bolsa e seja em atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
- b. Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o/a bolsista deve obter autorização, concedida por seu(ua) orientador(a) e comissão de bolsa do PPG, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado.

VIII. Assinar termo de concessão de bolsa de estudo;

IX. Assinar termo de compromisso de bolsista.

6.2 São obrigações do(a) bolsista:

I. Dedicar integralmente às atividades do PPG *Stricto Sensu*;

II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

III. Submeter o relatório de atividades semestral ao(a) orientador(a) ou coordenador(a) para acompanhamento do desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pela Política de Pós-Graduação e Instrução Normativa de Pós Graduação *Stricto Sensu* da UNILA;

IV. Produção acadêmica, artística e bibliográfica relacionada à sua pesquisa quando exigido pelo PPG, compatível com o tempo de usufruto de bolsa de estudo;

V. Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos do PROBIU, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação, conforme:

a. "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa de Bolsas Institucional da Universidade Federal da Integração Latino Americana (PROBIU)".

VI. Cumprir as atividades de estágio de docência conforme o previsto na Resolução N° 2/2021/CONSUN;

VII. Restituir à UNILA os valores despendidos com a bolsa conforme deliberações;

VIII - Zelo no cumprimento das disposições da Resolução da Pós-graduação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS

7.1 A divulgação dos editais de abertura, de homologação das inscrições, do resultado preliminar, do resultado dos recursos e do resultado final do processo de seleção de bolsas será feita no Portal de Editais da Unila (<https://documentos.Unila.edu.br>).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, ele deverá acessar o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

website <https://inscreva.unila.edu.br/> no período conforme descrito no cronograma presente neste edital.

8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

8.3 O resultado dos recursos impetrados será disponibilizado, via edital, no portal de editais da UNILA.

8.4 Ao término da análise de recursos realizada pela Comissão de Bolsas, ela encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG para realização do cadastro do bolsista.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado da seleção de bolsistas será divulgado, via edital, no portal de editais da UNILA - <https://documentos.Unila.edu.br>.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de Doutorado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital e na Resolução CONSUN N° 02/2021, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.
- c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa ao candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses de pagamento.

10.4 Os casos de afastamento de alunos bolsistas por motivos de doença, acidente ou licença por razão de maternidade e aleitamento devem observar as normas da agência de financiamento e as normas específicas do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA &
SUSTENTABILIDADE

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas do PPGIES.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão regidos(as) pelas normas deste edital e pela Resolução CONSUN N° 02/2021 que regulamenta a bolsa PROBIU.

Foz do Iguaçu, 28 de março de 2023.

Prof^a. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Coordenadora do PPGIES

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



Emitido em 28/03/2023

EDITAL Nº 14/2023 - PPGIES (10.01.06.04.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2023 09:53)
CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PPGIES (10.01.06.04.04.07)
Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **5e2ddbfa2**